

**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CORPORE SANO**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2026**  
**TRANSFERE GOV Nº 45492/2025**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO NO PROJETO EDUCA JUDÔ NA COMUNIDADE 2 NO ESTADO DE SÃO PAULO

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 01/03/2026 A 30/03/2026 **DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 31/03/2026 **E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [administrativo@judocorporesano.com.br](mailto:administrativo@judocorporesano.com.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Tadeu Pardim Santa Vica.  
**E-MAIL:** [administrativo@judocorporesano.com.br](mailto:administrativo@judocorporesano.com.br) Telefone: (16) 99161-2803

Associação de Judô Corpore Sano, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 12 de junho de 1995, declarada de utilidade pública Estadual pela Lei nº 16.440 e Municipal, pela Lei nº 13.440, com sede administrativa na Rua Pinheiro Machado, 1007 – Campos Elíseos, CEP 14.080-550, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 17.260.115/0001-18, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2026 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere gov 45492/2025, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e materiais esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Educa Judô na Comunidade 2 no Estado de São Paulo, que atenderão crianças e adolescentes no estado de São Paulo, em cumprimento as metas da proposta nº 45492/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Proposta nº 45492/2025, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte.

## **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

4.1- Fardamento:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG; M00, M0, M1, M2, M3, M4, A1 e A2), conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pela Associação de Judô Corpore Sano, quando do ato da assinatura do contrato.

#### 4.2 Materiais Esportivos:

4.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Associação de Judô Corpore Sano.

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Transfere Gov 45492/2025, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte.e a Associação de Judô Corpore Sano, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **6 – Dos requisitos de participação**

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### **7 - Especificação dos Serviços**

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Material	Especificação
01	180	Kimono Branco para Judô	Kimonos brancos de Judô reforçado 100% algodão personalizado para os beneficiados do projeto.
02	50	Kimono Branco Para Taekwondo	Kimonos brancos Taekwondo reforçado 100% algodão personalizado para os beneficiados do projeto.
03	180	Camisetas Malhas PV Judô	Camisetas Malha PV personalizadas - Judô.
04	50	Camisetas Malhas PV Taekwondo	Camisetas Malha PV personalizadas - Taekwondo.
05	05	Banner De Divulgação	Banner com a logomarca dos parceiros, exposto no local durante as aulas (70cm x 120cm)

7.2 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 45492/2025.

## 8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [administrativo@judocorporesano.com.br](mailto:administrativo@judocorporesano.com.br)

8.3 - As propostas recebidas até o dia 30 de março de 2026 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 31 de março de 2026, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.judocorporesano.com.br](http://www.judocorporesano.com.br)).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária ou depósito em cheque, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Kimonos brancos de Judô reforçado 100% algodão personalizado para os beneficiados do projeto.	180	R\$ 180,00	<b>R\$ 32.400,00</b>
Kimonos brancos Taekwondo reforçado 100% algodão personalizado para os beneficiados do projeto.	50	R\$ 230,00	<b>R\$ 11.500,00</b>

Camisetas Malha PV personalizadas - Judô.	180	R\$ 27,00	<b>R\$ 4.860,00</b>
Camisetas Malha PV personalizadas - Taekwondo.	50	R\$ 27,00	<b>R\$ 1.350,00</b>
Banner com a logomarca dos parceiros, exposto no local durante as aulas (70cm x 120cm)	05	R\$ 98,00	<b>R\$ 490,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 50.600,00</b>

#### **10 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 45492/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte e a Associação de Judô Corpore Sano, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

**Ribeirão Preto - SP, 01 de março de 2025**

**Associação de Judô Corpore Sano.**